PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

787

LEI Nº 1.377, de 08 de agosto de 1984

SÚMULA:- Autoriza doação de imóvel ao Município de Flórida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Flórida, neste Estado, as datas de terras ns. 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (quinze), todas da quadra nº 9 (nove), situadas na cidade e município de Flórida, havidas por doação da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, com a condição de nelas ser edificado prédio público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de agosto de 1984.

BRASILINO BUSSADORI
Diretor Administrativo

WALDYR PUGLIESSI
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no jornal
Jrib. apucarana
Em 09/08/1984
FUNCIONÁRIO

DA/ oapb /

Mod. 49/DM/75